



Processo nº 000833/2022-TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Solicita Aquisição de Splits

**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022-SG/TCE**

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação, que tem como objeto a aquisição de 2 (dois) ar condicionados do tipo split com capacidade de 18.000 e 12.000 BTUs para fins de instalação na Sala dos Motoristas e no Setor de Transportes respectivamente, conforme consta no Memorando nº 000064/2022-DAG (ev. 1; fls. 1-2). A pesquisa mercadológica foi acostada aos autos conforme a Informação nº 003/2022-CCS evento 9, que identificou, como as de menores preços, as propostas das empresas CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.238.974/0001-10 (ev. 9; fl. 1), no valor de R\$ 1.790,00 (um mil, setecentos e noventa reais), e UNIVERSO REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 11.037.013/0001-51 (ev. 9; fl. 1), na quantia de R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais), totalizando o valor de R\$ 4.370,00 (quatro mil, trezentos e setenta reais). É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou os Pré-Empenhos nº 20/2022 - TCE (ev. 11; fl. 1) e nº 21/2022-TCE (ev. 12; fl. 1), informando que a dotação orçamentária específica para este processo está constando da Proposta da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2022 do Tribunal de Contas do Estado.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista nos incisos II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observadas as propostas ofertadas pelas empresas mencionadas, no valor total de R\$ 4.370,00 (quatro mil, trezentos e setenta reais).

Natal (RN), 16 de março de 2022.

[assinado eletronicamente]  
**Cleber James Teixeira Cadó**  
**Secretário**



Processo nº 000833/2022-TC

Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Solicita Aquisição de Splits

### DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista dos Pré-Empenhos nº 20/2022 – TCE (ev. 11; fl. 1), e nº 21/2022 – TCE (ev. 12; fl. 1), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Proposta da Lei Orçamentária para o exercício de 2022 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

À Diretoria de Administração Geral para as providências cabíveis.

Natal (RN), 16 de março de 2022.

[assinado eletronicamente]

**Cleber James Teixeira Cadó**  
**Secretário**